



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará - OCHE Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela PORTARIA Nº 3297/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2024, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Comunicado:

Foram impetrados um total de 37 solicitações de Recursos ao Gabarito da Fase 3 da OCHE Ceará 2024 no prazo estabelecido no Cronograma do **EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE**. Recursos impetrados em horários que desobedeceram a este prazo foram desconsiderados.

Foram desconsideradas para fins de análise recursal as solicitações que não obedeciam ao exposto no item 9.5 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024.

Os recursos protelatórios baseados na discordância das pontuações atribuídas aos itens das questões são objetos de avaliação por esta Comissão, e considerados, se devidamente fundamentados, sendo possível a reavaliação das pontuações atribuídas nos itens das diversas questões da Fase, caso a Comissão Organizadora da OCHE Ceará venha a acatar tais recursos.

Recordamos que a pontuação de cada opção está prevista no item 5.5 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024:

"5.5) A Segunda e a Terceira Fases Online serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item **pode ser** 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos."

*grifo nosso.

No caso de interposição de recursos à mesma questão, estes foram avaliados individualmente, sendo emitida uma resposta única para cada questão.

Seguem Recursos e respostas:

Questão 23 - Solicita revisão de pontuação.

A alternativa B (4 pontos), cita de modo expositivo impactos positivos e fatos relacionados à ampliação da projeção do filme em escala nacional, mencionando apenas um dos impactos culturais e identitários revelados pela representação dos cearenses no longa (reforço identitário). A alternativa C (5 pontos), amplia e problematiza um aspecto da sociedade cearense, importante para compreender a produção de discursos, tanto no cinema quanto na TV e nas redes sociais, propondo o humor como o mecanismo social e identitário capaz de balizar a autoestima social e linguística dos cearenses diante das estigmatizações abordadas também nos depoimentos do diretor Hader Gomes. Desse modo, a alternativa C aprofunda a análise e o debate apresentados na alternativa B.

Além disso, no trecho, “Em Cine Holliúdy, a potência da criatividade audiovisual **superou** a estigmatização histórica dessa identidade”, o uso do verbo superar relaciona dois substantivos: a criatividade e a estigmatização, demarcando a preponderância da primeira em detrimento da segunda na obra cinematográfica analisada (Em Cine Holliúdy). O verbo superar, no contexto sentencial mencionado, não generaliza o acontecimento ao fenômeno mais amplo da estigmatização, por isso não se trata de um uso impreciso.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 24 - Solicita revisão de pontuação.

O item C (4 pontos) aborda o tópico da ancestralidade, em que a memória precisa ser inferida como aspecto da herança na língua. Apresenta as políticas como um fato, reproduzindo análises explicitadas na reportagem, que podem ser recuperadas através dos processos de leitura de identificação, compreensão e inferência. Os dados sobre o município de Monsenhor Tabosa e a reação dos povos envolvidos (Potiguara, Tabajara, Gavião e Tubiba Tapuia) estão explícitos e podem ser recuperados no texto em análise; portanto, identificá-los requer uma atividade mais simples de interpretação textual.

Já o item A (5 pontos) propõe a discussão sobre as consequências de uma política colonial linguística: o Diretório de 1757. Assim, vêm à tona estratégias de colonização linguística no Brasil e sua consequência para o domínio cultural e étnico para as etnias indígenas, associando-se a questão às necessidades de políticas reparadoras que envolvem educação na atualidade, problemática apresentada a partir da reportagem. Para respondê-la, o estudante precisa recuperar dados e informações externos aos textos da prova, realizar uma reflexão de base histórica, relacioná-los aos debates contemporâneos e promover análises, processos cognitivos mais complexos daqueles evocados pelo item C.

Não se trata, desse modo, apenas de abrangência temática, mas de mobilização de habilidades de leitura para análise de uma problemática.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 25 - Solicita revisão de pontuação.

A análise dos itens pela Comissão Organizadora da OCHE, à partir dos recursos interpostos, levou à percepção de que houve um equívoco na digitação da pontuação atribuída aos itens da questão. Neste sentido, salientamos que o item A (4 pontos), estimula uma pesquisa e análise do pensamento de Walter Benjamin e suas posições acerca do impacto do sistema capitalista nas obras, bem como a possibilidade de ampliação do alcance das obras a setores sociais desprovidos de recursos financeiros. O item B relaciona os materiais apresentados com a proposta da questão e proporciona uma análise crítica dos paradigmas da Filosofia e da Arte contemporâneas, sendo, portanto, o item que deve receber maior pontuação. O item C tem pontuação atribuída de zero, pois, apesar da arte enquanto expressão ter perdido boa parte de seus referenciais, existem outras maneiras de legitimá-las para além do valor de mercado. Já o item D (1 ponto), apresenta um caráter mais descritivo e limita a análise aos aspectos comerciais da arte e incentiva uma reflexão sobre apenas um aspecto da Pop Art.

RECURSO DEFERIDO.

Altera-se o Gabarito para:

Questão 25:

A	B	C	D
4	5	0	1

Questão 26 - Solicita revisão de pontuação e anulação da questão.

A análise dos recursos apresentados permitiu a observação da existências de três itens incorretos, que conseqüentemente deveriam ter pontuação zero atribuída a todos estes. Saliente-se que EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024, que rege o certame, aponta para esta possibilidade ao afirmar: "5.5) A Segunda e a Terceira Fases Online serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item **pode ser** 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos."*grifo nosso. Todavia, considerando o bom senso e reconhecendo que houve erro na redação da questão, esta Comissão optou por proceder ANULAÇÃO da referida questão e atribuição dos pontos a todas as equipes participantes desta fase.

RECURSO DEFERIDO. Questão ANULADA.

Em obediência ao item 9.6 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024, determina-se a publicização deste Comunicado, apresentando as respostas aos Recursos à Fase 3, dos quais, após análise desta Comissão, conforme item 9.7 do referido Edital, "Da decisão não cabe recurso administrativo".

Diante do exposto, procedemos a publicação do **Gabarito Definitivo** divulgado por meio do Comunicado SEI (6534142) e autorizamos a disponibilização das notas da Fase 3 da OCHE 2024 para as equipes.

Atenciosamente;

Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 25/09/2024, às 16:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6533368** e o código CRC **F1BBA2B5**.